



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 693/2016.

De 08 de Setembro de 2016.

**“DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em obediência à Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RAIMUNDO DA SILVA LEAL**, Prefeito do Município de Cristinápolis - SE, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Travessa I (tem início no trevo e vai até a frente da casa da senhora conhecida por Marizete) em Rua José Alexandre dos Santos, localizada no Bairro Santa Clara no município de Cristinápolis, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, em 08 de setembro de 2016.

Cristinápolis, 08 de setembro de 2016.


Raimundo da Silva Leal
Prefeito